Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 051 — ***Pilões**, quinta-feira, **03** de **setembro** de **2026.*** — Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PILÕES PREFEITURA SEGUE O AVANÇO — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESOLUÇÃO nº 02/2026-CMDCA.

Alteração da representação da Sociedade Civil- Grêmios Estudantis, titular e suplente na composição do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária nº 05//2026, realizada no dia 02 de setembro de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e demais legislação,

R E S O L V E:

Art. 1º RATIFICAR A APROVAÇÃO da alteração da representação no CMDCA, da Sociedade Civil, Titular e Suplente de Grêmios Estudantis, sendo Titular: Lohanna de Fátima Soares da Cruz, Suplente: Estefany da Silva Gomes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões PB, 02 de setembro de 2026.

Rubia dos Santos Oliveira
Presidente -CMDCA

PILÕES PREFEITURA SEGUE O AVANÇO — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 201.2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº **250/2016, Capítulo IV, Seção I**.

Considerando a alteração da representação da Sociedade Civil – Grêmios Estudantis, titular e suplente na composição do CMDCA, segundo o que permite a lei municipal nº 250/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a APROVAÇÃO, da alteração da representação no CMDCA, da Sociedade Civil, Titular e Suplente de Grêmios Estudantis, para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da portaria 195.2025.

GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Rubia dos Santos Oliveira (PRESIDENTE)
SUPLENTE: Ana Maria Belmino da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Gerlane Lira da Silva
SUPLENTE: Gutemberg Pereira Camilo

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Edney Ruan Porfirio de Oliveira Mendes *(VICE-PRESIDENTE)*
SUPLENTE: Fernando Pereira de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL:

Grêmios Estudantis:
TITULAR: Lohanna de Fátima Soares da Cruz
SUPLENTE: Estefany da Silva Gomes

Entidade Esportiva:
TITULAR: João Batista dos Santos Souto
SUPLENTE: Felipe Belmiro

PILÕES PREFEITURA SEGUE O AVANÇO — GABINETE DA PREFEITA

Igrejas Evangélica e Católica:
TITULAR: Joel Cirilo de Souza (SECRETÁRIO)
SUPLENTE: Camila de Fátima Vieira da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de setembro de 2026.

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

CÂMARA MUNICIPAL PILÕES
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA CMP Nº 017/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE PILÕES, no uso das atribuições que confere o Art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Pilões PB, em conformidade com os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 309/2019.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **JOSE JERFFESSON DE LIMA SOUTO**, CPF: 095.315.194-80, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR NO GABINETE DA VEREADORA NOEMIA PEREIRA DE LIMA**, lotado na Câmara Municipal de Pilões Estado da Paraíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões-PB, em 01 de Setembro de 2026.

Anderson Rodrigues de Souza e Silva

Anderson Rodrigues de Souza e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pilões

Praça João Pessoa Nº 140 - Centro - Pilões/PB
CEP: 58.393-000 - CNPJ: 08.582.694/0001-24
E-mail: auvidoria@cmpiloes.pb.gov.br